



JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA  
MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

# AVISO

*Na sequência do estado de emergência declarado e das regras estabelecidas nesse contexto por força do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, e considerando ainda a aprovação e implementação do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Águeda e da ativação do Plano Municipal de Emergência, efetuada no dia 14 de março, determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do referido Decreto, que relativamente aos cemitérios:*

- *o número máximo de presenças nos funerais seja de 15 pessoas, com exclusão das associadas à agência funerária e ao respetivo sacerdote;*
- *a realização de funerais com os caixões sempre fechados, sendo proibida, em qualquer caso, a sua abertura;*
- *a definição obrigatória de circuitos de circulação de sentido único, que permitam garantir as distâncias de segurança entre os presentes, de acordo com as regras da DGS.*

*Todas estas medidas terão efeito até ao terminus da declaração do Estado de Emergência, renovando-se automaticamente, em caso de renovação do mesmo.*

Valongo do Vouga, 23 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga

(Luís Filipe Tondela Falcão)

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

